DECISÃO A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 021/2019

RECORRENTE: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82.

01 – DA IMPUGNAÇÃO

A recorrente apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital nos presentes autos, realizando o questionamento sobre o termo de referência nos itens 216 ao 224 que possuem descrição taxativa de que, devem ser embalados em “bolsas”, o que restringe a participação da empresa pois trabalham com a apresentação de Frasco .

02- DO CONHECIMENTO E ARGUMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO.

Tendo em vista o exposto pela impugnante ressaltamos, que conforme parecer técnico da Farmacêutica, diante da economia do erário público, amparado pelo princípio da economicidade e ampla concorrência, tendo como base a tabela do Banco de Preço da Saúde. Diante do caso, considera-se a argumentação pertinente, observando toda a legalidade vigente e dominante, pelo qual concluindo-se:

03 – DECISÃO

Diante de tudo o exposto, a Comissão de Licitação, juntamente com a ASSESSORIA JURÍDICA, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Beligni – OAB/PR 35.593, conhece da impugnação interposta pela empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o fim de dar continuidade imediata do processo licitatório e suas alterações no edital.

Dê ciência aos legalmente interessados.

Após, seja dado continuidade ao processo licitatório.

É a decisão.

Rio Bom, 04 de julho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____	_____
Renan Cesar Deziró Pregoeiro	Welliton Gabriel Rosa Secretário
_____	_____
Andre Vital dos Santos da Silva Membro	Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl Farmacêutica Municipal
_____	
Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	